



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussiapé

1

Sexta-feira • 2 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 1532

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jussiapé publica:

- 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2020 - Pregão Presencial Nº 012/2020 – Valdemir Brito Aguiar Gondim & CIA LTDA – ME.
- 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 056/2017 - JN Engenharia EIRELLI

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Éder Jakes Souza Aguiar / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Jussiapé - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OGG1P39IRRLHJ/LUUQU7TW

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 077/2020
Folha Nº _____
Funcionário (a) _____

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUSSIAPE e a empresa VALDEMIR BRITO AGUIAR GONDIM & CIA LTDA – ME,.

O MUNICÍPIO DE JUSSIAPE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO – ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ 13.674.148/0001-53, com sede administrativa na Praça 09 de Julho, 167 - Centro - Jussiape-BA, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Éder Jakes Souza Aguiar, CPF nº 657.434.155-87, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa VALDEMIR BRITO AGUIAR GONDIM & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ nº 19.678.294/0001-33, com sede na Pça Barão do Sincorá, 134, Sala 2, Nossa Senhora Alívio, Ituaçu-BA, representada neste ato pelo Sr. Valdemir Brito Aguiar Gondim, RG Sob o Nº 05857136-18 – SSP/BA e no CPF Sob o Nº 878.518.305-91, aqui denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo. As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do INSTRUMENTO ORIGINAL CONTRATO Nº 018/2020, datado de 10 DE FEVEREIRO DE 2020, PREGAO PRESENCIAL 012/2020, resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

CONSIDERANDO a necessidade em se acrescentar serviços ao objeto contratado, a saber: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estrutura, conforme demonstra planilha orçamentária/proposta de preços anexa, destinados as ações de orientação e prevenção ao novo Coronavírus (Covid-19), para atender o plano de ação do Município de Jussiape ao enfrentamento à pandemia;

LOTE 05 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SONORIZAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID	UNT	TOTAL
1	10 (DEZ) SANITÁRIOS QUÍMICOS CONTENDO CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO E FEMININO); PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL; SISTEMA DE TRAVA INTERNA; MICTÓRIO; TETO TRANSLÚCIDO; INCLUINDO TRANSPORTE, UMA MANUTENÇÃO DIÁRIA COM LIMPEZA, LAVAGEM E RETIRADA DE DEJETOS PARA SER DESCARTADO EM LOCAL APROPRIADO E DEVIDAMENTE AUTORIZADO, DEVENDO SER INFORMADO POR ESCRITO O LOCAL DESCARTE DOS DEJETOS, FICANDO A EMPRESA RESPONSÁVEL POR QUALQUER DANO AO MEIO AMBIENTE.	116	DIÁRIA	R\$ 200,00	R\$ 23.200,00

CONSIDERANDO que os serviços a serem acrescentados encontram-se dentro do permissivo estampado no artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA do contrato, acima epigrafado, aditivado o valor, face a realização de novos serviços, no patamar de R\$ 23.200,00 (Vinte e três mil e duzentos reais), correspondente a 4,13% (Quatro ponto treze por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA - Acrescenta-se na CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Poder: 01 - Poder Executivo
Órgão: 0309 – Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape - Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077/2020 Folha Nº _____ Funcionário (a) _____

Unidade: 01 – Secretaria de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0074 – Saúde com Acesso Amplo e Seguro
Ação: 2.072 Enfrentamento da Emergência COVID19
Elemento despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, CONTRATO Nº 018/2020, datado de 10 DE FEVEREIRO DE 2020, PREGAO PRESENCIAL 012/2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Termo Aditivo, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

JUSSIAPE –BA, 21 de setembro de 2020.

Éder Jakes Souza Aguiar
Prefeitura Municipal de Jussiape
CONTRATANTE

Valdemir Brito Aguiar Gondim
VALDEMIR BRITO AGUIAR GONDIM & CIA LTDA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO
TP Nº: 002/2017
Folha Nº _____

Funcionário (a).

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017 celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUSSIAPE e a empresa JN ENGENHARIA EIRELLI,

O MUNICÍPIO DE JUSSIAPE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO – ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ 13.674.148/0001-53, com sede administrativa na Praça 09 de Julho, 167 - Centro - Jussiape-BA, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Éder Jakes Souza Aguiar, CPF nº 657.434.155-87, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa: JN ENGENHARIA EIRELLI, inscrito no CNPJ Nº 15.638.741/0001-70, com sede à Rua José Alves de Andrade, 246, 1º andar, Irecê – BA, neste ato representada pelo Sr. Danilbores Silva Nunes, portador do RG Sob o Nº 11337436-41 SSP-BA e no CPF Sob o Nº 803.930.555-15, aqui denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo. As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do INSTRUMENTO ORIGINAL DATADO DE 01 de junho de 2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

Cláusula PRIMEIRA – DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 06 (SEIS) MESES, conforme fundamentação legal no Art. 57. Inciso II da Lei 8666/93, contados a partir da assinatura deste termo, vigorando até 26 de junho de 2020.

Cláusula SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Assim ajustados, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, declarando haver intenção ratificar o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

Cláusula TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8666/93.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

JUSSIAPE – BA, 26 de junho de 2020.

Éder Jakes Souza Aguiar
Prefeitura Municipal de Jussiape
CONTRATANTE

JN ENGENHARIA EIRELLI,
Danilbores Silva Nunes
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____